



## Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 905, de 08 de fevereiro de 1.991.

Cria o emprego em Comissão de Coordenadora de Programas Assistenciais do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica criado o emprego em Comissão de Coordenadora de Programas Assistenciais do Município, que passa a integrar o anexo I da Lei 813/89.

Artigo 2º - O respectivo emprego fica classificado na referência 08 da tabela de referências do anexo IV da Lei 813/89.

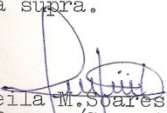
Artigo 3º - As despesas decorrentes da criação deste emprego, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 08 de fevereiro de 1.991.

  
EUCLIDES TAMBOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e anexos local na data supra.

  
Leila M. Soares Roque  
- Resp. p/Secretaria